



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

ANO 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS-BA

A Câmara Municipal Lauro de Freitas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**QUESTIONAMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012PP/2019
 PELA EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A**



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

LAURO DE FREITAS/BA - ICP - Controle Pessoal 201900041

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2019CMAU

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS
 ESTADO DA BAHIA

Presidente: Antônio Rosalvo Batista Neto
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação CM. Lauro de Freitas- BA

Leia o Diário Oficial do
 Município na Internet
ACESSO
www.indap.org.br



Câmara Municipal de Lauro de Freitas
PROCOLO 5406
RECEBIDO 17/09/19
HORA: 11:14
Assinatura de [nome] [assinatura]
Assistente de [nome]

Câmara Municipal de Lauro de Freitas

PREGÃO PRESENCIAL 012PP/2019
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056PA/2019)

OBJETO: FORNECIMENTO DE TELEFONIA MÓVEL QUE CORRESPONDEM A LINHAS INDIVIDUAIS DE ACESSO AO SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL) PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VOZ/OU DADOS (E-MAIL MÓVEL E ACESSO A INTERNET EM ABRANGÊNCIA NACIONAL) COM APARELHOS EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Abertura: 17/09/2019 - 09h:00min

LOCAL: Câmara Municipal de Lauro de Freitas: Prédio Anexo - Loteamento Varandas Tropical n 295, quadra 3, lote 17 - Pitangueiras

QUESTIONAMENTO

TELEMAR NORTE LESTE S/A

Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20230-070
CNPJ/MF: No. 33.000.118/0001-79
Inscrição Estadual: 81680469
Telefone: 0800 31 80 31

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Contribuições e Esclarecimentos
Referência: PREGÃO PRESENCIAL 012PP/2019

A Oi marca que representa as seguintes empresas: Telemar Norte Leste S/A (em recuperação judicial), CNPJ nº 33.000.118/0001-79, Oi Móvel S.A. (em recuperação judicial), CNPJ nº 05.423.963/0001-11, Oi S.A. (em recuperação judicial), CNPJ nº 76.535.764/0001-43 e Brasil Telecom Comunicação Multimídia LTDA., CNPJ nº 02.041.460/0001-93, vem relacionar os itens que, no nosso entendimento precisam ser modificados, com intuito de se oferecer maior competitividade entre os prestadores de SOLUÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES.





1. DO PRAZO DE ENTREGA

2.8. Prazo de ativação dos serviços: 15 dias.

Por sua vez, a entrega dos aparelhos em comodato será de responsabilidade da contratada, sem ônus para este órgão, e deverá ser realizada no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar do envio da Solicitação de Fornecimento, pela Administração da Câmara Municipal, e deverá ser entregue no Prédio Anexo (Loteamento Varandas Tropicais, Rua Araçonga, nº 295, Quadra 3 - Lote 17, CEP: 42.701-330, Pitangueiras) da Câmara Municipal de Lauro de Freitas, podendo ser prorrogado por igual período.

Entendemos que os prazos de 15 dias para ativação dos serviços são referentes a ativação das linhas móveis com as características descritas no Edital e seus anexos, e que o prazo para entrega dos aparelhos em comodato será conforme item "VI PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO".

Nosso entendimento está correto?

2. DO PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO

2.9. Prazo de substituição quando comprovado defeito de fábrica: 30 dias ✓

Por sua vez, a entrega dos aparelhos em comodato será de responsabilidade da contratada, sem ônus para este órgão, e deverá ser realizada no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar do envio da Solicitação de Fornecimento, pela Administração da Câmara Municipal, e deverá ser entregue no Prédio Anexo (Loteamento Varandas Tropicais, Rua Araçonga, nº 295, Quadra 3 - Lote 17, CEP: 42.701-330, Pitangueiras) da Câmara Municipal de Lauro de Freitas, podendo ser prorrogado por igual período.

Considerando que a entrega do aparelho conforme item "VI PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO", considera dias úteis para entrega do aparelho e o item 2:9 do prazo de substituição é referente a entrega de aparelho, entendemos que o prazo de substituição também deve ser considerado como dias úteis. ✓

Nosso entendimento está correto?

TELEMAR NORTE LESTE S/A
Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20230-070
CNPJ/MF: No. 33.000.116/0001-78
Inscrição Estadual: 61880468
Telefona: 0800 31 80 31



2



3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS APARELHOS

Ao item 2.17.1.11 do ANEXO I – Termo de referência bem como ao item 1.11 do ANEXO II – APARELHOS EM COMODATO, é especificado o requisito mínimo do aparelho tipo I, conforme a seguir:

*2.17.1.11. Memória Interna RAM mínima de 128GB

(...)

1.11. Memória Interna RAM mínima de 128GB”

Ao item 2.17.2.11 do ANEXO I – Termo de referência bem como ao item 2.11 do ANEXO II – APARELHOS EM COMODATO, é especificado o requisito mínimo do aparelho tipo I, conforme a seguir:

*2.17.2.11. Memória Interna RAM mínima de 256GB

(...)

2.11. Memória Interna RAM mínima de 256GB”

Uma vez que não está disponível no mercado brasileiro aparelho smartphone com tal capacidade de memória RAM (*Random Access Memory*, em português Memória de Acesso Randômico), que é uma memória volátil, ou seja, não permanente, onde a informações são perdidas ao desligar/reiniciar o aparelho, utilizada para execução de programas e aplicativos.

Entendemos que o objetivo de tal requisito é especificar a capacidade de memória não volátil, ou seja, permanente, onde a informações não são perdidas ao desligar/reiniciar o aparelho, utilizada para armazenamento de arquivos (fotos, vídeos, etc.) do usuário, denominada pelos fabricantes de smartphones de memória interna.

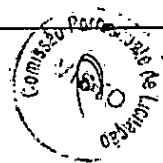
Nosso entendimento está correto?

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS APARELHOS

As características que diferenciam os aparelhos do Tipo I e do Tipo II são apenas as características de câmera traseira, tamanho de tela com uma diferença de 0,4” e memória interna, itens esses que não irão impactar na utilização do serviço, apenas onerando a proposta, entendemos então desta forma que o edital poderia ser atendido sem prejuízo por equipamentos do Tipo I para os 27 equipamentos previstos no Edital e seus anexos;

Nosso entendimento está correto?

TELEMAR NORTE LESTE S/A
Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20230-070
CNPJ/MF: No. 33.000.118/0001-79
Inscrição Estadual: 81680469
Telefone: 0800 31 80 31



3



5



CONCLUSÃO

Com o esclarecimento das dúvidas aqui informadas, entendemos que a Câmara Municipal de Lauro de Freitas estará promovendo uma Solução Técnica Otimizada e Escalável. Possibilitando assim o funcionamento dos serviços com a Qualidade e o Desempenho necessários para a Administração Pública.

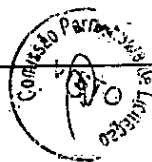
Barbara Cienna Leonel Lima Porciuncula
CPF: 972.761.625-91
Executiva de Negócios Corporativo - BA/SE

Salvador, 11 de setembro de 2019.

-JEFREITAS/BA - ICP - Controle Pessoal 201900041

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2019CML

TELEMAR NORTE LESTE B/A
Rue do Lavradio, 71, 2º andar, Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20230-070
CNPJ/MF: No. 33.000.118/0001-78
Inscrição Estadual: 81680469
Telefone: 0800 31 80 31





Câmara Municipal de Lauro de Freitas
PROTOCOLO 5406 134
RECEBIDO 21/09/19
HORA: 14:19
Naiane Oliveira
Assistente de Serviços

Câmara Municipal de Lauro de Freitas

PREGÃO PRESENCIAL 012PP/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056PA/2019)

OBJETO: FORNECIMENTO DE TELEFONIA MÓVEL QUE CORRESPONDEM A LINHAS INDIVIDUAIS DE ACESSO AO SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL) PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VOZE/OU DADOS (E-MAIL MÓVEL E ACESSO A INTERNET EM ABRANGÊNCIA NACIONAL) COM APARELHOS EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Abertura: 17/09/2019 – 09h:00min

LOCAL: Câmara Municipal de Lauro de Freitas: Prédio Anexo – Loteamento Varandas Tropical n 295, quadra 3, lote 17 – Pitangueiras

QUESTIONAMENTO

TELEMAR NORTE LESTE S/A

Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20230-070
CNPJ/MF: No. 33.000.118/0001-79
Inscrição Estadual: 81680469
Telefone: 0800 31 80 31

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Contribuições e Esclarecimentos
Referência: PREGÃO PRESENCIAL 012PP/2019

A Oi marca que representa as seguintes empresas: Telemar Norte Leste S/A (em recuperação judicial), CNPJ nº 33.000.118/0001-79, Oi Móvel S.A. (em recuperação judicial), CNPJ nº 05.423.963/0001-11, Oi S.A. (em recuperação judicial), CNPJ nº 76.535.764/0001-43 e Brasil Telecom Comunicação Multimídia LTDA., CNPJ nº 02.041.460/0001-93, vem relacionar os itens que, no nosso entendimento precisam ser modificados, com intuito de se oferecer maior competitividade entre os prestadores de SOLUÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES.





1. DO PRAZO DE ENTREGA

2.8. Prazo de ativação dos serviços: 15 dias.

Por sua vez, a entrega dos aparelhos em comodato será de responsabilidade da contratada, sem ônus para este órgão, e deverá ser realizada no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar do envio da Solicitação de Fornecimento, pela Administração da Câmara Municipal, e deverá ser entregue no Prédio Anexo (Loteamento Varandas Tropicais, Rua Araçonga, nº 295, Quadra 3 - Lote 17, CEP: 42.701-330, Pitangueiras) da Câmara Municipal de Lauro de Freitas, podendo ser prorrogado por igual período.

Entendemos que os prazos de 15 dias para ativação dos serviços são referentes a ativação das linhas móveis com as características descritas no Edital e seus anexos, e que o prazo para entrega dos aparelhos em comodato será conforme item "VI PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO".

Nosso entendimento está correto?

2. DO PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO

2.9. Prazo de substituição quando comprovado defeito de fábrica: 30 dias ✓

Por sua vez, a entrega dos aparelhos em comodato será de responsabilidade da contratada, sem ônus para este órgão, e deverá ser realizada no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar do envio da Solicitação de Fornecimento, pela Administração da Câmara Municipal, e deverá ser entregue no Prédio Anexo (Loteamento Varandas Tropicais, Rua Araçonga, nº 295, Quadra 3 - Lote 17, CEP: 42.701-330, Pitangueiras) da Câmara Municipal de Lauro de Freitas, podendo ser prorrogado por igual período.

Considerando que a entrega do aparelho conforme item "VI PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO", considera dias úteis para entrega do aparelho e o item 2.9 do prazo de substituição é referente a entrega de aparelho, entendemos que o prazo de substituição também deve ser considerado como dias úteis. ✓

Nosso entendimento está correto?





3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS APARELHOS

Ao item 2.17.1.11 do ANEXO I – Termo de referência bem como ao item 1.11 do ANEXO II – APARELHOS EM COMODATO, é especificado o requisito mínimo do aparelho tipo I, conforme a seguir:

“2.17.1.11. Memória interna RAM mínima de 128GB

(...)

1.11. Memória interna RAM mínima de 128GB”

Ao item 2.17.2.11 do ANEXO I – Termo de referência bem como ao item 2.11 do ANEXO II – APARELHOS EM COMODATO, é especificado o requisito mínimo do aparelho tipo I, conforme a seguir:

“2.17.2.11. Memória interna RAM mínima de 256GB

(...)

2.11. Memória interna RAM mínima de 256GB”

Uma vez que não está disponível no mercado brasileiro aparelho smartphone com tal capacidade de memória RAM (*Random Access Memory*, em português Memória de Acesso Randômico), que é uma memória volátil, ou seja, não permanente, onde a informações são perdidas ao desligar/reiniciar o aparelho, utilizada para execução de programas e aplicativos.

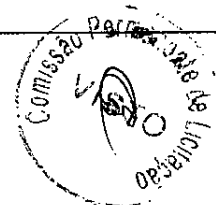
Entendemos que o objetivo de tal requisito é especificar a capacidade de memória não volátil, ou seja, permanente, onde a informações não são perdidas ao desligar/reiniciar o aparelho, utilizada para armazenamento de arquivos (fotos, vídeos, etc.) do usuário, denominada pelos fabricantes de smartphones de memória interna.

Nosso entendimento está correto?

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS APARELHOS

As características que diferenciam os aparelhos do Tipo I e do Tipo II são apenas as características de câmera traseira, tamanho de tela com uma diferença de 0,4” e memória interna, itens esses que não irão impactar na utilização do serviço, apenas onerando a proposta, entendemos então desta forma que o edital poderia ser atendido sem prejuízo por equipamentos do Tipo I para os 27 equipamentos previstos no Edital e seus anexos.

Nosso entendimento está correto?





CONCLUSÃO

Com o esclarecimento das dúvidas aqui informadas, entendemos que a **Câmara Municipal de Lauro de Freitas** estará promovendo uma Solução Técnica Otimizada e Escalável. Possibilitando assim o funcionamento dos serviços com a Qualidade e o Desempenho necessários para a Administração Pública.

Barbara Cienna Leonel Lima Porciuncula
CPF: 972.761.625-91
Executiva de Negócios Corporativo – BA/SE

Salvador, 11 de setembro de 2019.

